

BarcellosT16

Iuna

PARECER Nº 5 - CESC

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria, Emendas nºs 1, 2 e 3, de plenário, ao Projeto de Lei nº 1.882, de 2014.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura às Emendas nºs 1, 2 e 3, de plenário, ao Projeto de Lei nº 1.882, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que "institui o Estatuto do Artesão no Distrito Federal e dá outras providências".

A Emenda Supressiva nº 1, de autoria do Deputado Joe Valle, suprime o artigo 7º do projeto de lei; a Emenda nº 2, Supressiva, também de autoria do Deputado Joe Valle, suprime o inciso I do art. 10 do projeto de lei; e a Emenda nº 3, Modificativa, de autoria do Deputado Joe Valle, muda o *caput* do artigo 20 do Projeto de Lei nº 1.882, de 2014.

Na Comissão de Educação, Saúde e Cultura, somos no mérito pela aprovação das referidas emendas. É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Em discussão o parecer da CESC.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 14 Deputados.